segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, serão alcançados os objetivos de:

a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
b) cumprimento das obrigações de *accountability*[4];
c) cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e
d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos.

A primeira linha de defesa gerencia os riscos e tem propriedade sobre eles. É também responsável por implementar as ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles. Identifica, avalia, controla e mitiga os riscos, guiando o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos e garantindo que as atividades estejam de acordo com as metas e objetivos.

2. **Segunda Linha de Defesa**: exercida pela CCI ou unidade correlata na Administração Indireta, é constituída pelas funções de inspeção, qualidade, gerenciamento de riscos, análise de conformidade, monitoramento e assessoramento interno do órgão quanto a aspectos relacionados aos seus riscos e controles internos, objetivando o aprimoramento e fortalecimento da primeira linha de defesa.

3. **Terceira Linha de Defesa**: exercida pela AGE, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno Estadual, a qual cabe executar, de forma independente e objetiva, atividade de auditoria interna. É responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha de defesa) e da supervisão da segunda linha de defesa.

4. As atividades desempenhadas nas três linhas de defesa devem ser integradas e articuladas, buscando o aprimoramento do sistema de controle, a partir das Orientações Técnicas (OTs) expedidas pelo órgão central – AGE.

V. COMPONENTES DO CONTROLE INTERNO[5]

De acordo com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10/05/2016 (art. 11), o controle interno compreende cinco componentes:

1. **Ambiente de controle**: é a base de todos os controles, sendo formado pelo conjunto de regras e estrutura que determinam a qualidade dos controles internos da gestão, compreendendo, dentre outros:

a) Integridade pessoal e profissional e valores éticos assumidos pela direção e pelo quadro de servidores, ou seja, os gestores e servidores precisam ter reputação

[4] Conjunto de procedimentos adotados pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram que evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações (IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016).
[5] Adaptado da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10/05/2016.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EZMZGXMDY3

Documento Impresso na Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia por rpimenta

ilibada e assumir e compartilhar explicitamente a adesão a códigos de ética e integridade.

b) Comprometimento para reunir, desenvolver e manter colaboradores competentes, ou seja, a alta administração deve se comprometer pessoalmente com a governança da sua organização e propiciar aos servidores a devida habilitação técnica, mantendo-os permanentemente capacitados para lidarem com aspectos específicos da gestão.

c) Estrutura organizacional na qual estejam claramente atribuídas responsabilidades e delegação de autoridade para que sejam alcançados os objetivos da organização ou das políticas públicas, ou seja, impõe-se que os órgãos estejam devida e formalmente estruturados para cumprir suas atividades, com os recursos e meios adequados, principalmente em termos de equipamentos e pessoal com disponibilidade de tempo.

2. **Avaliação de risco**: é o processo permanente de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da organização e determina a resposta apropriada ao risco.

3. **Atividades de controles internos**: são atividades materiais e formais, como políticas, procedimentos, técnicas e ferramentas, implementadas pela gestão para diminuir os riscos e assegurar o alcance de objetivos organizacionais e de políticas públicas.

4. **Informação e comunicação**: compreende a difusão entre todos os servidores de mensagens claras da alta administração sobre as responsabilidades de cada agente no que concerne aos controles internos da gestão. Inclui também o fomento de canais de informação e utilização de ouvidorias para registro e encaminhamento de manifestações e denúncias.

5. **Monitoramento**: obtido por meio de revisões específicas e contínuas, independente ou não, realizadas sobre todos os demais componentes de controles internos, com o fim de aferir sua eficiência, eficácia, efetividade, economicidade, excelência ou execução na implementação dos seus componentes e corrigir tempestivamente as deficiências dos controles internos.

VI. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de risco é o processo de identificação e avaliação dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade, e a implementação da resposta apropriada, ou seja, o tratamento a ser adotado para cada risco identificado.

A análise de riscos envolve as seguintes etapas: (i) mapeamento do processo; (ii) identificação e mensuração dos riscos inerentes; (iii) avaliação dos controles internos existentes; (iv) mensuração dos riscos residuais; (v) elaboração das ações a implementar e resposta aos riscos apresentados.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EZMZGXMDY3

Documento impresso na Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia por rpimenta

Quadro de Assinaturas
Este documento foi assinado eletronicamente por: Alexandre Freitas Simoes Responsável - Assinado em 07/04/2022

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EZMZGXMDY3